

Prefeitura Municipal de Corumbaíba Estado de Goiás

LEI Nº 417/01.

DE 27 DE AGOSTO DE 2001.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de terreno urbano que menciona".

A Câmara Municipal de Corumbaíba, com fulcro na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ssim a Lei Orgânica do Município, aprova e eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica, por força da presente Lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal, a fazer a doação de 01(hum) terreno ao Sr. Miguel Rodrigues Rosa, para construção urbana, localizado na esquina da Rua 11 com Av. Pomar s/nº, no loteamento Serra da Galga, nesta cidade de Corumbaíba, Estado de Goiás, medindo 850.00m² (oitocentos e cinquenta metros quadrados), sendo 18.20m(dezoito metros e vinte centímetros) de frente para a Av. Pomar; e 6.41m(seis metros e quarenta e um centímetros) de chanfro, na esquina da Av. Pomar com a Rua 11; e 38.80m(trinta e oito metros e oitenta centímetros) de frente com a Rua 11; e 16.20m(dezesseis metros e vinte centímetros) pelo lado direito; e 42.20m(quarenta e dois metros e vinte centímetros) pelo fundo, conforme mapa e memorial descritivo, que passam a fazer parte integrante da presente Lei

Art. 2° - Esta Lei entrará ém vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corumbaíba, Estado de Goiás, aos 27(vinte e sete) dias do mês de agosto de 2001.

ROMÁRIO VIEIRA DA ROCHA-Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Corumbaíba Estado de Goiás

LEI MUNICIPAL Nº 424/2001 DE 20 DE SETEMBRO DE 2001.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE TERRENO URBANO QUE MENCIONA."

A Câmara Municipal de Corumbaíba, com fulcro na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, aprova e eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer a doação de 01(hum) terreno à Sra. Regina Aparecida Gondim Rocha, localizado na Rua Dr. Pedro Ludovico, QD s/nº Lt. 03, centro, nesta cidade de Corumbaíba, Estado de Goiás, medindo 381.00m²(trezentos e oitenta e um metros quadrados), sem benfeitorias, sendo 8.80m(oito metros e oitenta centímetros) de frente para a Rua Dr. Pedro Ludovico, e 7.90m(sete metros e noventa centímetros) de fundo, sendo que 04.00m (quatro metros) confrontando com José Teixeira de Resende e 3.90m(três metros e noventa centímetros) com João dos Reis Lourenço, e medindo ainda 45.55m(quarenta e cinco metros e cinqüenta e cinco centímetros) pelo lado direito, confrontando com Edmar Lourenço Alves e pelo lado esquerdo, medindo 45.78,(quarenta e cinco metros e setenta e oito centímetros) confrontando com o lote nº 2, pertencente à Prefeitura Municipal de Corumbaíba, conforme mapa e memorial descritivo, que passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corumbaíba, Estado de Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2001.

Romário Vieira da Rocha Prefeito Municipal